

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2025**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**SELEÇÃO DE EMPRESA PATROCINADORA MASTER**  
**PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA GRAMADOTUR**

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO com objetivo de selecionar empresa para patrocinar os eventos realizados pela Autarquia Municipal, recebendo a chancela “Patrocinador Master” para estar com sua marca presente em todos os eventos do calendário oficial, bem como em períodos em que não ocorrem eventos no município, durante o período de 12 meses consecutivos, conforme detalhamento a seguir:

### **1 - PREÂMBULO**

A Autarquia Municipal Gramadotur, é responsável pelos eventos públicos realizados no Município de Gramado: Gramado In Concert, Vindima em Gramado, ChocoPáscoa Gramado, Festa da Colônia, Festival de Cinema de Gramado e Natal Luz de Gramado.

Para tanto, necessita captar recursos, seja através de marketing direto ou recursos incentivados.

Saliente-se, contudo, que os eventos públicos são importantes indutores de visitação, refletindo diretamente na economia da cidade.

### **2 - DO OBJETO DA SELEÇÃO**

Diante da necessidade de captação de recursos financeiros para realização de eventos, através de verba direta, tem-se como necessária a seleção de empresa para patrocinar a Autarquia com aporte financeiro, relativo ao período ininterrupto de 12 meses.

### **3- DOS VALORES**

Para fins de estabelecimento de valor mínimo a ser obtido na forma de patrocínio para a Gramadotur, estabelece-se como base a soma das cotas

estimadas de “Patrocinador” dos eventos públicos municipais, previstas nos respectivos regulamentos, as quais são expostas a seguir:

- Gramado In Concert: R\$ 440.000,00
- Vindima em Gramado: R\$ 70.000,00
- ChocoPáscoa Gramado: R\$ 440.000,00
- Festa da Colônia: R\$ 440.000,00
- Festival de Cinema de Gramado: R\$ 550.000,00
- Natal Luz de Gramado: R\$ 1.560.000,00

Diante de tal métrica estimada, fica estabelecido o valor mínimo para obtenção do título de “Patrocinador Master da Gramadotur”, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

#### **4 – DOS DIREITOS DA PATROCINADORA**

Como contrapartida, a Patrocinadora Master terá direito a ativação de sua marca por 12 meses consecutivos em todos os eventos públicos municipais, de acordo com o plano de marketing previsto no regulamento de cada evento na cota de patrocinadora.

Durante o período de vigência do instrumento de compromisso com a Patrocinadora Master, em todos os períodos do ano, inclusive quando não houver eventos públicos, a Patrocinadora Master terá direito a promover ações de marketing através da disponibilização de um espaço na Praça Major Nicoletti para instalação de estrutura física para divulgação, contendo a metragem máxima de 25m<sup>2</sup>, observadas as previsões do Código Municipal de Posturas e regulamentações relativas a publicidade e propaganda, bem como mediante prévia aprovação da Autarquia Municipal.

Dentre as ativações possíveis, sugerimos: montagem de lounge/espaço VIP, experiências temáticas e degustações com referência aos eventos públicos.

**A ativação da marca da Patrocinadora Master de acordo com este edital, não incorpora a possibilidade de comercialização em qualquer espécie, de qualquer tipo de produto ou serviço.**

## 5 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado contendo uma via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) com poderes de representação comprovados por procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ.
- d) certidão negativa de tributos municipais
- e) certificado de regularidade do FGTS
- f) certidão negativa federal conjunta
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas

Em conjunto com a documentação acima, a interessada deve apresentar proposta, devidamente assinada, observando o valor mínimo citado, conforme a seguinte formatação (modelo Anexo II):

Verba de Marketing	Total
R\$	R\$

Para a assinatura do Instrumento de Compromisso de Patrocínio, será apresentado o rateio, observando a tabela abaixo (Anexo III):

Evento	Valor de Marketing	Total
Gramado In Concert	R\$	R\$
Vindima	R\$	R\$

Páscoa	R\$	R\$
Festa da Colônia	R\$	R\$
Festival de Cinema	R\$	R\$
Natal Luz	R\$	R\$
TOTAL DA PROPOSTA	R\$	R\$

**OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA EM ENVELOPE FECHADO.**

A documentação deverá ser entregue fisicamente, até as 15 horas do dia 09 de janeiro de 2026, na sede da Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, situada à Avenida Borges de Medeiros, nº 4.111, Gramado/RS, na Área de Compras e Licitações, data e horário em que ocorrerá a sessão pública de abertura dos envelopes.

## **6- PAGAMENTO**

A destinação do recurso do patrocínio deverá ser aportada em parcela única ou de forma parcelada em até 12 vezes, através de guia de pagamento a ser disponibilizada pela Gramadotur. Caso inclua a permuta de serviços, deverá indicar quais os eventos serão beneficiados, tipo de serviço a ser oferecido e período da prestação do serviço.

## **7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Na data e hora previstas neste Edital, será realizada a abertura dos envelopes.

Aberto os envelopes em sessão pública, serão classificadas as propostas apresentadas e reduzida em ata, sendo assinada por todos os presentes.

A empresa que apresentar a maior proposta de patrocínio às condições estabelecidas neste edital será selecionada para celebração de termo de

compromisso de patrocínio.

Havendo empate da proposta global, será melhor classificada a empresa que apresentar maior valor de verba direta ou marketing.

Persistindo empate, ocorrerá sorteio público durante a sessão.

Após a classificação das propostas, será realizada a conferência da documentação de habilitação, conforme previsão do item 05 do Edital. Havendo eventual inconsistência nos documentos, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para adequações, para a empresa melhor classificada. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante formalização do pedido para o e-mail [licitacoes@gramadotur.rs.gov.br](mailto:licitacoes@gramadotur.rs.gov.br).

## **8- OBRIGAÇÕES GERAIS**

### **8.1 OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:**

8.1.1 Fornecer à empresa PATROCINADORA todas as informações necessárias relativas a todos os eventos em que ativará sua marca, expondo as respectivas condições e limitações;

8.1.2 Expor as condições e limitações para ativação da marca na região central da cidade em períodos de não realização de eventos públicos.

### **8.2 OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:**

8.2.1 Realizar, às suas expensas, a criação, montagem e desmontagem da estrutura utilizada na ativação de sua marca, seja em período da realização de eventos públicos ou não;

8.2.2 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

8.2.3 Observar o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços realizados e pela confidencialidade quanto aos dados cadastrais e informações dos usuários, sobretudo no que se refere aos registros de conexão armazenados,

empregando para tanto todos os meios de tecnologia necessários para assegurar o direito dos usuários;

8.2.4 A Patrocinadora Master, desde já, manifesta que não veiculará notícias, informações ou publicidades contrárias aos bons costumes e de caráter discriminatório de qualquer natureza racial;

8.2.5 A Patrocinadora Master será responsável por todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes das obrigações previstas, isentando a Gramadotur de toda e quaisquer responsabilidades decorrentes da contratação e dos encargos acima citados.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitos às seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, em razão da inexecução parcial do instrumento com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.1.2 Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na montagem dos espaços que lhe forem destinados para ativação da marca, sobre o valor atualizado do instrumento de patrocínio, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

9.2 Multa por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas na legislação pertinente, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado do compromisso ou do valor atualizado do instrumento, dependendo do caso;

9.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, quando a a PATROCINADORA:

9.3.1 Der causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.3.2 Deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.3.3 Não firmar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.4. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

9.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a PATROCINADORA o contraditório e a ampla defesa.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à GRAMADOTUR, junto ao Departamento de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, em Gramado/RS, pelo telefone 54-3050-1450 ou pelo whatsapp 54-3286-2002, no horário compreendido entre as 10:00 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas.

10.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, na Área de Compras e Licitações.

10.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os participantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

10.4 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste chamamento público e do termo de credenciamento decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.5 O presente Edital poderá ser acessado na internet, no site [www.gramadotur.rs.gov.br](http://www.gramadotur.rs.gov.br).

Gramado, 22 de dezembro de 2025.

## ANEXO I

Por meio deste documento solicito minha inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCINADOR MASTER DA GRAMADOTUR<sup>1</sup>

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Alvará:	IE:
Cidade:	
E-mail:	
Responsável:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone:	

Gramado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

<sup>1</sup> Lei nº 3.219/14 e Regulamentos dos eventos

**ANEXO II**

Proposta de valores: PATROCINADOR MASTER DA GRAMADOTUR  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2025**

Valor de Marketing	Total
R\$	R\$

Nome da empresa	
CNPJ nº	
Assinatura	

### ANEXO III

Proposta de valores: PATROCINADOR MASTER DA GRAMADOTUR  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2025**

Evento	Valor de Marketing	Total
Gramado In Concert	R\$	R\$
Vindima	R\$	R\$
Páscoa	R\$	R\$
Festa da Colônia	R\$	R\$
Festival de Cinema	R\$	R\$
Natal Luz	R\$	R\$
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	R\$	R\$

Nome da empresa	
CNPJ nº	
Assinatura	